



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 258, DE 14 DE MAIO 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial destinado a atender ao que determina o Decreto Legislativo n. 03, de 27 de novembro de 1968.

Data de Criação

14/05/1969

Data de Publicação

23/05/1969

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 580, de 23/05/1969

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Poder Executivo

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 258, DE 14 DE MAIO DE 1969

“Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial destinado a atender ao que determina o Decreto Legislativo n. 3, de 27 de novembro de 1968.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 7.070,70 (sete mil, setenta cruzeiros novos e setenta centavos), destinado a atender parte das despesas decorrentes do Decreto Legislativo n. 3, de 27 de novembro de 1968.

Art. 2º A despesa estabelecida no artigo anterior será compensada com anulação em igual valor de consignação 2.1. - Governador - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES; 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO; 3.1.1.0 – PESSOAL; e 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL - 18 Diárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 14 de maio de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre